



## Resolução TC/PE nº 147/2021

### Anexo I

### Item nº 42

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao item nº 42 do Anexo I da Resolução TC nº 147/2021, que o Município de Tacaimbó é vinculado unicamente ao RGPS e os Termos de Parcelamento de Débitos firmados no exercício de 2021 não foram consolidados pela Receita Federal do Brasil.

## JUSTIFICATIVA

Diante da não consolidação das dívidas do Município de Tacaimbó junto ao INSS, deixa de seguir junto à prestação de contas as cópias dos Termos de Parcelamento de Débitos em relação ao RGPS.

Tacaimbó, 18 de fevereiro de 2022.

ALVARO ALCANTARA  
MARQUES DA  
SILVA:02889634400

Assinado de forma digital por  
ALVARO ALCANTARA  
MARQUES DA  
SILVA:02889634400

**Álvaro Alcantara Marques da Silva**

**- Prefeito -**